



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 32.626/2018**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências”

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG**

**FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 -COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 125.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	130	3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
4490520000	130	3.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG**

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 32.626/2018 pág. 2/2

**FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 -COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 125.000,00**

<b>Rubrica</b>	<b>Ação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Alteração</b>
3390300000	130	3.000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
4490510000	130	3.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2018, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de outubro de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária